



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 35/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2022

Prorroga, a pedido, prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 96/2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº. 96/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº. 96/2021, que dispõe sobre “*Institui Comissão Processante para a apuração e verificação de fatos apontados no Boletim de Ocorrência nº 509/2021*”, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 11 de março de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO